



EDITAL PROCESSO SELETIVO FAMPER Nº 15/2025

O presente Edital prevê o Processo Seletivo para o curso de **Bacharelado em Educação Física** para ingressantes em 2026/I na Faculdade de Ampere – FAMPER.

1. NORMAS GERAIS:

1.1. O Processo Seletivo para o curso de **Bacharelado em Educação Física** 2026 da Faculdade de Ampere - FAMPER será realizado com provas agendadas pelo aluno, com dia e horário determinados pelo vestibulando, com finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de graduação de Bacharelado em Educação Física, oferecido pela FAMPER, em regime semestral.

1.2. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de Ampere – FAMPER. Versarão sobre Conhecimentos Gerais e Redação, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como sua capacidade de raciocínio e pensamento crítico de compreensão, análise e síntese.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. O Período de inscrições será de **24/12/2025 à 25/03/2026**, de segunda a sexta-feira, das 13h às 22h, nos seguintes endereços:

a) Secretaria da Faculdade de Ampere - FAMPER, Av. Zilda Arns, 183, bairro Floresta CEP: 85.640.000, Ampere / PR.

b) Endereço eletrônico: < www.famper.com.br >

c) Telefone WhatsApp (46) 99979-0605

2.2. Procedimentos obrigatórios para que o candidato seja considerado inscrito:

a) No endereço eletrônico: < www.famper.com.br >, escolha seu curso de interesse

b) Clicar em inscreva – se e seguir o passo a passo.

2.3. O candidato que não concluiu o Ensino Médio realizará o Processo Seletivo na condição de treineiro.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição terá o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

4. REALIZAÇÃO DA PROVA:

4.1. O conteúdo da prova será de Conhecimentos Gerais, Atualidades e Redação. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de acordo com o quadro a seguir:

Prova	Nº. de questões	Pontuação
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	200
Redação	01	100

4.1. A prova será realizada no formato online em dia e horário marcado pelo candidato.

4.2. Para a inscrição o candidato deverá necessariamente, apresentar:



- a) Carteira de identidade (original);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência.

4.4. A avaliação da prova ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo 2026, que considerará as respostas transcritas para o cartão resposta.

4.5. Anulada alguma questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos.

5. CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da pontuação total obtida na Prova, obedecendo ao limite de vagas fixado para o curso/turma.

5.2. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) Obtiver nota 0 (zero) na prova
- c). Tentar, por qualquer meio, apropriar-se de expediente ilícito ou fraudulento para responder à prova.

6. MATRÍCULA:

6.1. A matrícula será efetuada após a divulgação dos resultados, até 21/03/2026 das 13h às 22h de segunda a sexta na Secretaria da Faculdade de Ampere - FAMPER.

6.2. Será considerado para preenchimento de vagas os candidatos classificados da maior a menor média.

6.3. Na efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio – duas vias, sendo uma original;
- b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar - duas vias, sendo um original;
- c) Diploma do curso de Ensino Médio profissionalizante se for o caso - duas fotocópias, sendo uma autenticada;
- d) Fotocópia legível da Cédula de Identidade, acompanhadas do original;
- e) Fotocópia legível do CPF, acompanhadas do original;
- f) Fotocópia legível do Título de Eleitor, juntamente com o comprovante da última votação, acompanhada do original;
- g) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhadas do original;
- h) Fotocópia legível da Certidão de Reservista, Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOE ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos de sexo masculino, acompanhadas dos originais;
- i). Uma foto 3 x 4 recente;
- j) Comprovante de residência atual.

6.4. Será considerado desistente, com consequente perda de direito à vaga, o candidato classificado que:

- a) Não realizar a matrícula nos dias estabelecido no respectivo edital de convocação, por qualquer que seja o motivo alegado para sua omissão à matrícula;
- b) Não apresentar todos os documentos exigidos no item 6.3;
- c) O responsável financeiro recusar-se a assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.



Centro Amperense de Ensino Superior LTDA
Faculdade de Ampére – FAMPER
CNPJ: 05.051.670/0001-50



6.5. O candidato menor de 18 anos deverá vir acompanhado pelos pais ou responsáveis, para a efetivação da matrícula.

6.6. Em caso de outras chamadas para matrícula, a convocação continuará sendo feita por meio de Edital afixado na secretaria da Faculdade de Ampére - FAMPER e pelo site www.famper.com.br

6.7. Em caso de número inferior ao previsto no número de vagas exigidas para abrir turma 2022, específico para cada curso, os candidatos que tenham efetivado a matrícula, receberão a devolução dos valores que eventualmente tenham sido pagos na efetivação da matrícula provisória.

6.8. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão de Ensino Médio.

6.9. Efetivada a matrícula, com a assinatura do contrato e pagamento da primeira mensalidade, o candidato, que solicitar o cancelamento da mesma, deverá requerê-lo antes do início do período letivo regular e, SOMENTE NESTE CASO, será devolvida a importância de 70% (setenta por cento) do valor pago, obedecendo aos termos vigentes.

7. MENSALIDADE E SEMESTRALIDADE:

7.1. A semestralidade é dividida em 06 (seis) parcelas de igual valor, sendo a 1ª mensalidade paga no ato da matrícula e as demais nos 05 (cinco) meses subsequentes, com vencimento em data fixada no contrato e boleto, com o desconto pontualidade para quem pagar até o décimo dia de cada mês.

7.2. Os 20 primeiros candidatos aprovados que efetuarem suas matrículas receberão uma bolsa de 25%, com validade para os anos de 2026 e 2027.

7.3. Os 21 a 40 candidatos aprovados que efetuarem suas matrículas receberão uma bolsa de 20% com validade para os anos de 2026 e 2027.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Faculdade de Ampére - FAMPER reserva-se o direito de não oferecer o curso com turma inferior ao número de alunos previsto neste Edital.

8.2. Os estágios obrigatórios serão executados em horário diferente ao da graduação com matrícula correspondente ao número de créditos e pagamento acrescido sobre o valor da mensalidade.

8.3. A inscrição implica o reconhecimento e aceitação pelo candidato das disposições estabelecidas neste Edital.

8.4. São consideradas oficiais apenas as comunicações feitas pela Direção Geral da Faculdade de Ampére - FAMPER, apresentadas em papel timbrado próprio, contendo normas, resultados, chamadas para matrícula ou classificação, afixadas em quadros de avisos da Instituição, publicadas na imprensa local ou na home page www.famper.com.br

8.5. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Ampére (PR), 24 de dezembro de 2025.

Profª. Terezinha dos Santos Reichert
Diretora Geral da FAMPER